

**LEI N.º 468/02**

De 18 de novembro de 2.002.

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional, Suplementar, no valor de R\$ 110.000,00, a dotação orçamentária que se especifica:

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado pelas codificações, local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo se especificam:

02	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES		
02.01	GABINETE E ASSESSORIAS		
0412200092.028000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA		
3.3.90.39.00 (029)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	6.000,00
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0412200092.007000	DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES E PUBL.DE ATOS		
3.3.90.39.00 (037)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	6.000,00
0412200092.014000	MAN. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
3.3.90.39.00 (045)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	12.000,00
03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
03.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
0412200062.025000	MAN. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
3.3.90.30.00 (064)	Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 (067)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	2.000,00
03.02	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
1545200142.022000	MAN. PRAÇAS, PARQUES, BOSQUES E JARDINS		
3.3.90.39.00 (094)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	1.000,00
1545200142.029000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CEMITÉRIO		
3.3.90.30.00 (095)	Material de Consumo	R\$	2.000,00
1545200142.030000	MAN. DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00 (098)	Material de Consumo	R\$	3.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

0109

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

## Governo de União e Trabalho II

3.3.90.39.00 (099)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 15.000,00
04	SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE	
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100172.001000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
3.3.90.39.00 (127)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 16.000,00
1030100172.043000	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.13.01. (129)	Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
06	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.01	FDO.MAN.DES.ENS.FUND.VAL.MAGISTÉRIO	
1236100012.008000	EDUCAÇÃO DA 1ª A 4ª SÉRIE	
3.3.90.30.00 (161)	Material de Consumo	R\$ 12.000,00
06.02	MAN. DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100012.012000	MANUTENÇÃO DA COZINHA PILOTO	
3.3.90.30.00 (185)	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.00 (186)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 1.000,00
06.03	MAN.E DESENV. DO ENSINO INFANTIL	
1236500012.009000	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
3.1.90.11.01 (202)	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$ 14.000,00
3.1.90.13.01 (203)	Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
3.1.90.16.01 (204)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.500,00
3.3.90.30.00 (205)	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
06.04	OUTROS PROG. EDUC., CULT. E ESPORTIVOS	
1236200012.041000	TRANSPORTE DE ALUNOS	
3.3.90.39.00 (213)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	<u>R\$ 1.000,00</u>
TOTAL		R\$ 110.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos da anulação parcial e/ou total das dotações abaixo especificadas, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado pelas codificações, local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica:

03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
03.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
0412200061.022000	AMPL.E REFORMA GARAGEM "V.GARUTTI"	
4.4.90.51.00 (056)	Obras e Instalações	R\$ 14.000,00
0412200061.027002	AQ.VEIC.E EQUIP. P/O DEPARTAMENTO OBRAS	
4.4.90.52.00 (058)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 28.500,00
1545200071.038000	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
4.4.90.51.00 (071)	Obras e Instalações	R\$ 23.500,00
1545200071.039000	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO	
3.3.90.30.00 (073)	Material de Consumo	R\$ 7.500,00
04	SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0110 Q

## Governo de União e Trabalho II

04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100171.009000	AQ. VEÍC. P/O TRANSPORTE DE DOENTES	
4.4.90.52.00 (117)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.500,00
06	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.02	MAN. E DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100011.002000	AMPL. REF. DA E.M. PROF. CLOVIS MÂNPIO	
3.3.90.04.00 (163)	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00 (164)	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
4.4.90.51.00 (165)	Obras e Instalações	R\$ 23.000,00
TOTAL		R\$ 110.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedrinhas Paulista, 18 de novembro de 2002.

  
IDA FRANZOSO DE SOUZA  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

  
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES  
Secretário de Administração e Finanças